

## PROPOSTA DE EMENDA ORÇAMENTÁRIA Nº 001/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 3.027/2017,  
PROPOSTA PELOS VEREADORES DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO OFICIAL.

Os Vereadores signatários desta, consoantes preceitos regimentais, propõem a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 3.027/2017, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica, com a alteração abaixo:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder contribuições com base nas consignações orçamentárias à entidade a seguir especificada:

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS	Profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos reclusos na Unidade Prisional de Ouro Fino, com aproveitamento de mão-de-obra para prestação e serviços de manutenção do espaço público.	25.000,00

JUSTIFICATIVA – A Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, celebrou no ano de 2016 o convênio com a Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS, com a finalidade de profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos reclusos na Unidade Prisional de Ouro Fino, com aproveitamento de mão-de-obra para prestação e serviços de manutenção do espaço público deste Poder Legislativo Municipal, considerando que tal convênio se manterá no ano de 2018, sendo que na Proposta de Orçamento de 2018 deste Órgão, consta a rubrica para esta despesa, mas, tal valor, não foi especificado no Projeto de Lei nº 3.027/2017, por esse motivo a proposta desta inclusão.

Rafael Francisco da Silva  
Presidente

Paulo Luiz de Cantuária  
Vice-Presidente

Antônio Ricardo Alves  
Relator